



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
ESTADO MAIOR GERAL  
3º SEÇÃO DO EMG**

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n – Calhau, São Luís, MA  
CEP: 65.074-220 E-mail: pm3emgpmma@gmail.com



**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 007/2021 – PM/3  
(Operação Cangalha)**

São Luís – MA  
2021

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**3º SEÇÃO EMG**

**EXEMPLAR ORIGINAL**  
**São Luís – MA**  
**131000SET2021 – SEG**

**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 007/2021 – PM/3**  
**(Operação Cangalha)**

**Referências:**

- a. Constituição Federal de 1988;
- b. Constituição do Maranhão;
- c. Legislação penal em vigor;
- d. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas);
- e. Nota de Instrução nº 001/95 – PM/3 (Padroniza a elaboração de Planos e Ordens na PMMA);
- f. Portaria nº 030 de 30/08/05 (Aprova o Manual de Redação da PMMA);
- g. Decreto nº 15.777, de 01/09/1997 (Aprova o regulamento de uniformes da Polícia Militar do Maranhão);
- h. Lei nº 13.869/19, de 05/09/2019 (Lei contra o abuso de autoridade);
- i. Orientações sobre os protocolos sanitários por parte dos órgãos governamentais de saúde;
- j. Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança (DNAISP);
- k. Plano de Atuação Integrada: Operação CANGALHA - Combate ao crime organizado na região Nordeste, da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI).

**1. FINALIDADE**

Nortear o planejamento, execução e monitoramento da Operação **CANGALHA**, que ocorrerá simultaneamente no país, a qual foi desenvolvida e direcionada com o fito de combater o crime organizado, especialmente na região nordeste do país, por meio de operação integrada, entre os órgãos de segurança pública das esferas estadual e federal, com a concentração de esforços para o desenvolvimento de ações preventivas, repressivas e de inteligência, visando a descapitalização e a desarticulação das organizações criminosas naquela região. A operação será realizada pelas Unidades Policiais Militares (UPM) em conjunto com a Polícia Civil do Maranhão (PCMA), em áreas sensíveis no interior do Estado.

**2. SITUAÇÃO**

**a. Dados Gerais**

A Polícia Militar do Maranhão (PMMA), através da sua estrutura administrativa e operacional, executará de forma integrada com a Polícia Civil (PC) a **Operação Cangalha**, observando pontos do crime organizado, em áreas sensíveis do interior do Estado, conforme resultado do mapeamento dos Órgãos de Inteligência do Estado.

O efetivo disponível atuará no interior do Estado, visando intensificar o combate ao crime organizado no Estado, de modo a proporcionar maior visibilidade e alcance, com o desenvolvimento e execução de ações policiais, com intento de descapitalizar e desarticular as organizações criminosas, aumentando a sensação de segurança para sociedade em geral.

**b. Elementos Adversos**

- 1) Delinquentes contumazes e ocasionais;
- 2) Ações perturbadoras da ordem pública;
- 3) Pessoas que sob o efeito de substâncias tóxicas ou fortes efeitos emocionais, possam incorrer em desvios de conduta, podendo rebelar-se contra a paz social e as ações da Polícia Militar;
- 4) Agressores da sociedade que buscam violar a legislação em vigor;
- 5) Mau tempo ocasionado pela ocorrência de chuva durante os eventos;
- 6) Locais de difícil acesso para incursões policiais;
- 7) Pessoas ou entidades que agem desconformidade com os protocolos sanitários de biossegurança estaduais.

**c. Elementos Favoráveis**

Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, Polícia Civi do Maranhão – PCMA, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAPMA, Secretaria de Operações Integradas – SEOPI, Diretoria de Operações Integradas – DIOP, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Polícia Federal – PF, Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e demais órgãos que contribuam com a Segurança Pública.

**d. Meios Recebidos**

**1) Efetivo**

Policiais militares oriundos do Comando de Missões Especiais e de outros Comandos que serão escalados na área onde será desenvolvida a operação, que será desencadeada no interior do Estado, entre os dias **27 de setembro a 06 de outubro de 2021**.

**2) Recursos materiais**

Os recursos materiais serão fornecidos pelos Grandes Comandos e suas respectivas Subunidades envolvidas na Operação, conforme determinação e/ou autorização do Comando da instituição, a depender da área de atuação designada.

### **3) Hipóteses**

- (a) Enfrentamento com indivíduos armados;
- (b) Ocorrências de ações delituosas, acidentes ou incidente nos locais;
- (c) Pessoas ou grupos que por negligência ou desinformação, possam tornar-se alvos fáceis da ação de cidadãos infratores;
- (d) Exercício de aliciamento ou coação tendente a influir na execução da operação;
- (e) Pessoas ou grupos que sob efeito de substâncias tóxicas ou bebidas alcoólicas, se desviem da conduta, infringindo as disposições legais;
- (f) Abordagens em áreas mapeadas como locais de vulnerabilidade;
- (g) Teatro de operações em lugares de difícil acesso ao policiamento.

### **3. MISSÃO**

#### **a. Geral**

Combater o crime organizado, por meio de operação integrada, entre os órgãos de segurança pública das esferas estadual e federal, com a concentração de esforços para o desenvolvimento de ações preventivas, repressivas e de inteligência, visando a descapitalização e a desarticulação das organizações criminosas em parceria com a Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, e outros atores que atuam na Segurança Pública.

#### **b. Específica**

- 1) Realizar levantamentos, identificação, localização e/ou ações de erradicação de plantações de maconha;
- 2) Deflagrar investigações de repressão às organizações criminosas, com levantamentos de inteligência, realização de diligências e cumprimento de mandados judiciais;
- 3) Apoiar, quando determinado pelo Comando da Instituição, as ações desenvolvidas pelos órgãos que atuam nas unidades prisionais;
- 4) Dar suporte operacional nas ações desenvolvidas no âmbito da operação.

#### **c. Eventual**

- a) Executar, mediante demanda, ações em apoio aos demais órgãos de segurança estadual e federal;
- b) Auxiliar nos casos de socorro de urgência ou emergência às pessoas que forem vitimadas por qualquer sinistro.

## 4. EXECUÇÃO

### a. Conceito da Operação

A Polícia Militar do Maranhão executará, nos períodos de **27 de setembro a 06 de outubro de 2021**, em conformidade com os preceitos legais, bem como mediante às ordens emanadas pelo Comando da Corporação, a **Operação Cangalha**, de forma integrada com a Polícia Civil, em regiões sensíveis do Estado do Maranhão, de modo a promover o processo de atuação integrada visando uma sinergia entre as forças de segurança estaduais (PMMA e PCMA).

A **Operação Cangalha** foi idealizada pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) - Ministério da Justiça e Segurança Pública, na qual consiste na atuação integrada entre as forças policiais, desenvolvida simultaneamente em nível nacional, visando combater o crime organizado na região nordeste, com o desenvolvimento e execução de ações policiais, visando a descapitalização e a desarticulação das organizações criminosas, aumentando a sensação de segurança para sociedade em geral, tendo como base os dados dos Serviços de Inteligência do Estado, a análise criminal entre outros.

### b. Estratégias de Atuação

A PMMA em parceria com a PCMA desencadeará a **Operação Cangalha** com o efetivo disponível, conforme determinação do Comando da Corporação aos Grandes Comandos do Interior, de Missões Especiais, entre outros.

O efetivo será disposto no terreno observando concepções, princípios e técnicas policiais, alicerçadas na análise criminal e nos conhecimentos produzidos pelo Serviço de Inteligência do Estado.

### c. Plano de Operação

A Coordenação Geral da **Operação Cangalha** ficará sob a responsabilidade do Subcomandante Geral da PMMA, auxiliado pelo Subchefe do Estado Maior Geral, bem como pelos Coronéis QOPM Comandantes do Policiamento de Área do Interior, conforme os locais em que será deflagrada a missão.

### d. Data e Locais da Operação Cangalha

- **Local de atuação:** Na área do CPAI-5
- **Data da operação:** 27 de setembro a 06 de outubro de 2021
- **Horário de apresentação:** saída do QCG, às 6h00min, do dia 27/09/2021 (segunda-feira) da capital a área do CPAI-5
- **Efetivo escalado:** a cargo do CME

**e. Comando da Operação**

A **Coordenação Geral** será do Subcomandante Geral da PMMA. A **Coordenação Operacional** ficará a cargo do Comandante do Policiamento do Interior. O comandante da operação será o Policial Militar mais antigo do efetivo escalado.

Os Comandantes dos Grandes Comandos, Diretores, Chefes de Seções e Comandantes de Unidades deverão dar o apoio e suporte (meios) necessários ao cumprimento da missão, conforme disposto nesta Ordem ou quando solicitados.

**f. Atribuições dos Elementos Subordinados****1) Subchefe do Estado-Maior Geral**

Auxiliará o **Coordenador Geral da Operação**, assim como o substituirá em caso de impedimento. Demandará as Seções do EMG as atribuições e missões concernentes a operação, conforme as respectivas competências.

**2) Diretores e Chefes de Seções**

- a) Darão suporte às ações da Operação Cangalha conforme demanda;
- b) O **Chefe da PM/3** providenciará a respectiva Ordem de Operação;
- c) O **Chefe da PM/5** providenciará a cobertura e divulgação midiática da operação.

**3) Comando do Policiamento do Interior - CPI**

(a) Será o **Coordenador Operacional da Operação Cangalha**. Compete o planejamento tático, execução e fiscalização em sua área de circunscrição e apoio a operação, além do assessoramento ao Coordenador Geral;

(b) Determinará aos Comandantes de Policiamento de Áreas a realização de ações preventivas/ostensivas de combate ao crime organizado pelas respectivas UPMs subordinadas, durante a operação;

(c) Determinará ao Comandante do CPAI-5 para prestar apoio ao efetivo mobilizado oriundo da capital que atuará durante a operação;

(d) Determinará ao Comandante da UPM local, onde será desempenhada a missão das tropas mobilizadas de outras sedes, para estabelecer contato prévio com Unidades de Saúde sobre protocolos em casos de emergência (acidentes, picadas de animais peçonhentos, etc.), de modo a dar a devida assistência aos policiais e outros atores envolvidos na missão;

- (e) Fará a contabilidade dos materiais apreendidos durante toda a operação.

**4) Diretoria de Inteligência e Assuntos Estratégicos – DIAE**

Produzirá e encaminhará, mediante autorização do Comandante Geral da PMMA, ao Coordenador Geral da Operação Cangalha, informações e conhecimento relacionados aos locais da operação que possam auxiliar nas ações da Polícia Militar durante a missão.

**5) Comandante do CME**

Deverá escalar policiais militares e designar 03 viaturas policiais para atuar na operação Cangalha, a serem mobilizados ao interior do Estado.

**6) Comandante da Tropa**

- (a) Será o policial militar mais antigo escalado para missão;
- (b) Deverá manter contato com as autoridades que por ventura se dirijam ao local da Operação a fim de gerenciar qualquer demanda;
- (c) Deverá orientar, fiscalizar o efetivo sob seu comando para que mantenha a postura e compostura durante a operação;
- (d) Deverá observar e fazer cumprir as normas vigentes, adotar especial atenção as pessoas em situações de vulnerabilidade;
- (e) Deverá orientar o seu efetivo sobre a apresentação individual e procedimentos nas abordagens durante o serviço;
- (f) Deverá repassar, logo que possível, ao Coordenador Operacional as ocorrências de vulto, fazendo gestão imediata para solucioná-las;
- (g) Deverá orientar seu efetivo que pessoas encontradas em flagrante delito deverão ser conduzidas imediatamente à presença da autoridade judiciária competente, que deliberará sobre a manutenção ou não manutenção da prisão;
- (h) Deverá comunicar ao escalão superior o desfecho da operação;
- (i) Deverá coordenar as ações policiais de forma integrada com a PC;
- (j) Deverá encaminhar, até as 12h, do dia 06/10/2021, o relatório operacional ao e-mail da 3ª Seção do EMG (pm3emgpmma@gmail.com), ver anexo II, desta ordem de operação.

**5. ADMINISTRAÇÃO****a. Armamento**

Conforme dotação das Unidades Policiais Militares.

**b. Uniforme**

Será o uniforme operacional de dotação da Unidade.

**c. Equipamento**

O previsto da Unidade.

**d. Logística**

A logística da Operação será efetivada pelo P/4 de cada unidade empregada, conforme estabelecido no planejamento tático. O Comandante do CPI deverá observar o disposto na letra “c” do item 4.6.3 desta Ordem.

**6. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES****a. Ligações**

A Coordenação Geral da **OPERAÇÃO CANGALHA** ficará sob a responsabilidade do Sr. Cel QOPM Antônio Markus da Silva Lima, Subcomandante Geral da PMMA, devidamente auxiliado pelo Cel QOPM Subchefe do Estado Maior Geral, bem como pelos Coronéis QOPM Comandantes do Interior e Comando de Missões Especiais.

**b. Comunicações**

Obedecidas às normas referentes à segurança e ao escalão de comando, poderão ser utilizados todos os meios disponíveis na Corporação.

**Relação de telefones disponíveis para a Operação Cangalha**

<b>AUTORIDADE</b>	<b>CELULAR</b>
Comandante Geral (Cel PM Pedro Ribeiro)	(98) 99144 1877
Subcmt Geral e CPI (Cel PM Markus)	(99) 98400 1182
Subchefe do EMG (Cel PM Nilson Marques)	(98) 99203 5042
DIAE (Cel PM Alfredo)	(98) 98883 0691
CME (Cel PM Sodré)	(98) 99118 3275
CPAI-5 (TC PM Cláudio)	(98) 98409 8685
Comandante do CPE (Cel Honório)	(98) 99201 5568
Diretor de Pessoal (Cel Glauber)	(98) 98408 5086
Diretor da DAL (Cel Ivaldo)	(98) 98516 6079
Ajudância (TC PM Borba Lima)	(98) 98815 0554
1ª Seção (TC PM Marcos Silva)	(98) 99187 5222
3ª Seção (TC PM Roner)	(98) 98868 5745
4ª Seção (TC PM Santos)	(98) 99601 2518
5ª Seção (TC PM Chagas)	(98) 99102 4940

Fonte: 5º Seção do EMG

**c. Comando**

Será exercido pelos oficiais envolvidos na coordenação e execução da operação, conforme especificado **no item 4.5 e 4.6** da presente Ordem.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral da Operação.

**Acuse o recebimento**

**CEL QOPM PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS**  
Comandante Geral da PMMA

CONFERE COM ORIGINAL

  
**CEL QOPM ANTONIO MARKUS DA SILVA LIMA**  
Chefe do EMG e Subcmt Geral da PMMA

**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DA ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 007/2021 – PM/3**

<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>EXEMPLAR</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>RECEBEDOR</b>	<b>ASSINATURA</b>
Comandante Geral	ORIGINAL				
Chefe do EMG	02				
Subchefe do EMG	03				
CPAM – Norte	04				
CPAM – Sul	05				
CPAM – Leste	06				
CPAM – Oeste	07				
CPE	08				
CME	09				
CSC	10				
CPI	11				
CPAI – 1	12				
CPAI – 2	13				
CPAI – 3	14				
CPAI – 4	15				
CPAI – 5	16				
CPAI – 6	17				
CPAI – 7	18				
CPAI – 8	19				
DE	20				
DIAE	21				
DER	22				
DAL	23				
DP	24				
DF	25				
Ajudância Geral	26				
1ª Seção do EMG	27				
2ª Seção do EMG	28				
3ª Seção do EMG	29				
4ª Seção do EMG	30				
5ª Seção do EMG	31				
Capelania	32				
BPCHOQUE	33				
BPA	34				
DSPTS	35				
APMGD	36				
Banda de Música	37				
CIOPS	38				
CFAP	39				
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>				

Fonte: 3ª Seção do EMG

**ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE OPERAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**ESTADO MAIOR GERAL**  
**3º SEÇÃO DO EMG**  
 E-mail: pm3emgmma@gmail.com

**RELATÓRIO OPERACIONAL DE POLICIAMENTO**  
**“OPERAÇÃO CANGALHA”**

**COMANDANTE DA OPERAÇÃO:** \_\_\_\_\_ (nome do Policial Militar)

**OPM:** \_\_\_\_\_ (Unidade que PM pertence)

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** \_\_\_\_\_ (cidade e/ou bairro)

**1. EFETIVO** \_\_\_\_\_ **nº Oficiais**

**EMPREGADO** \_\_\_\_\_ **nº Praças**

**2. VTRs**

**EMPREGADAS** \_\_\_\_\_ **nº VTRs**

**3. FALTAS**

**4. PERMUTAS**

**5. DROGAS**  
**APREENDIDAS**  
 (quantidade)

\_\_\_\_\_ **kg de Cocaína**

\_\_\_\_\_ **kg de Crack**

\_\_\_\_\_ **kg de Drogas sintéticas**

\_\_\_\_\_ **kg de Haxixe:**

\_\_\_\_\_ **kg de Insumos para fabricação de drogas:**

\_\_\_\_\_ **kg de Maconha:**

\_\_\_\_\_ **kg de outras:** \_\_\_\_\_ (discriminar)

**6. FISCALIZAÇÕES**  
 (quantidade)

\_\_\_\_\_ **Pessoas abordadas**

\_\_\_\_\_ **Blitz e barreiras realizadas**

\_\_\_\_\_ **Outras diligências realizadas**

**7. VEÍCULOS**

\_\_\_\_\_ **Total de veículos** ( ) Vans

**ABORDADOS**

( ) Ônibus

(quantidade)

Motocicletas

Caminhão

Outros

\_\_\_\_\_ arma (s) apreendida(s):  armas brancas

armas de fogo

\_\_\_\_\_ munições apreendidas

**8. PRISÕES/  
APREENSÕES**

(quantidade)

\_\_\_\_\_ menor (es) apreendido

\_\_\_\_\_ pessoa(s) conduzidas(s)  APFD

TCO

\_\_\_\_\_,00 valores apreendidos /moeda estrangeira

\_\_\_\_\_,00 valores apreendidos /reais

**9. MANDADOS**

**CUMPRIDOS**

\_\_\_\_\_ Mandados de prisão cumpridos

**10 . SUGESTÕES**

**/CRÍTICAS**

---

---

---

\_\_\_\_\_ -MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Oficial QOPM \_\_\_\_\_ - Matrícula \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO MILITAR COM MATRÍCULA INSTITUCIONAL